
LEI Nº 371/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a regularização, criação e extinção de cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Monsenhor Hipólito, abrangendo a Administração Direta e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, Estado do Piauí, Sr. Antônio Djalma Bezerra Policarpo, apresenta à Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI, a seguinte Lei, para apreciação e aprovação pelos Excelentíssimos Vereadores, a saber:

DA DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Os cargos criados por esta Lei acrescentam e regularizam a estrutura já existente no Município, compondo a organização administrativa e as competências estabelecidas para os órgãos, conforme Anexo I.

Art. 2º - As atribuições inerentes aos cargos criados por esta Lei serão discriminadas no Anexo II, estabelecendo de forma detalhada e organizada as funções, responsabilidades e competências de cada cargo, servindo como referência normativa obrigatória para fins de organização administrativa, fiscalização do exercício profissional e orientação das atividades desempenhadas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 3º – A remuneração e a jornada de trabalho dos cargos criados por esta Lei observarão aquelas previstas na legislação municipal vigente para cada categoria profissional, bem como o disposto no Anexo I.

Art. 4º – O provimento dos cargos efetivos criados por esta Lei dar-se-á mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, observadas as disposições da Constituição Federal, da legislação municipal vigente e demais normas aplicáveis.

Art. 5º – Ficam extintas as funções de **Gari, Agente Administrativo, Agente Epidemiológico e Motorista de Ambulância**, estabelecidos nos Editais 01/2006 e 02/1997 observada a seguinte regra:

I – Se estiverem desocupados na data de publicação desta Lei, considerar-se-ão desde logo extintas;
II – Se estiverem ocupadas, permanecerão em vigor até a ocorrência da vacância, momento em que serão definitivamente extintas.

Art. 6º – Ficam extintos o cargo de **Auxiliar de Enfermagem e Atendente de consultório Odontológico**, criados na Lei municipal 162/2006, observada a seguinte regra:

I – Se os cargos estiverem desocupados na data de publicação desta Lei, considerar-se-ão desde logo extintas;

II – Se os cargos estiverem ocupados, permanecerão em vigor até a ocorrência da vacância, momento em que serão definitivamente extintas.

Art. 7º – As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder os remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável, que se fizerem necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 8º – Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar os procedimentos que se façam necessários em complemento à matéria de que trata esta Lei.

Art. 9º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito – PI, em 02 de setembro de 2025.

ANTONIO
DJALMA BEZERRA
POLICARPO:50384
503420

Assinado de forma digital
por ANTONIO DJALMA
BEZERRA
POLICARPO:50384503420
Dados: 2025.09.09 10:30:20
-03'00'

ANTONIO DJALMA BEZERRA POLICARPO

Prefeito de Monsenhor Hipólito - Piauí

Levado a sessão nesta data, Câmara Municipal
de Monsenhor Hipólito em 05/09/2025
Antônia Ekione Rodrigues
AUXILIAR DA CÂMARA

SANCIONADA
NESTA DATA 09/09/2025
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO
DJALMA BEZERRA
POLICARPO:5038
4503420

Assinado de forma digital
por ANTONIO DJALMA
BEZERRA
POLICARPO:50384503420
Dados: 2025.09.09
10:30:32 -03'00'

A ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
Sala das sessões da Câmara Municipal
de Monsenhor Hipólito, 05/09/2025
Alfissus de Sá Bezerra
Secretário da Câmara

Aprovado em PRIMEIRA Discussão
por MAIORIA DOS PRESENTES
Sala das Sessões, em 05/09/2025
Alfissus de Sá Bezerra
Secretário da Câmara

Promulgada nesta data. Publique-se
Registre-se e cumpra-se. Sala das sessões
em, 09/09/2025

Prefeito Municipal

ANTONIO
DJALMA BEZERRA
POLICARPO:5038
4503420

Assinado de forma digital
por ANTONIO DJALMA
BEZERRA
POLICARPO:50384503420
Dados: 2025.09.09
10:30:44 -03'00'

A SANÇÃO

Sala das Sessões, em 05/09/2025

João Antonio da Silva
Presidente da Câmara

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NÍVEL	CARGO	CARGOS REGULARIZADOS	CARGOS NOVOS	SALÁRIO	CARGA HORÁRI
MÉDIO	Agente de correção	02	01	R\$ 1.518,00	40H
MÉDIO	Auxiliar Serviços Gerais	07	07	R\$ 1.518,00	40H
MÉDIO	Auxiliar Administrativo	04	02	R\$ 1.518,00	40H
SUPERIOR	Fiscal de Tributos	01	01	R\$ 1.800,00	40H
MÉDIO	Motorista	01	07	R\$ 1.518,00	40H
MÉDIO	Operador de Máquinas	01	02	R\$ 1.518,00	40H
MÉDIO	Tratorista	01	Não	R\$ 1.518,00	40H
MÉDIO	Vigia	5	Não	R\$ 1.518,00	40H
MÉDIO	Operador de Computador	01	01	R\$ 2.024,00	40H
SUPERIOR	Psicólogo	Não	01	R\$ 2.500,00	40H

NÍVEL	CARGO	CARGOS REGULARIZADOS	CARGOS NOVOS	SALÁRIO	CARGA HORÁRI
MÉDIO	Técnico de Enfermagem	Não	04	R\$ 1.518,00 + complemento Lei 14.434/2022.	40H
SUPERIOR	Fiscal Técnico Ambiental	Não	01	R\$ 1.800,00	40H
SUPERIOR	Fiscal de Obras	Não	01	R\$ 1.800,00	40H
MÉDIO	Profissional de TI	Não	01	R\$ 1.518,00	40H
SUPERIOR	Engenheiro Agrônomo	Não	01	R\$ 3.000,00	20H
SUPERIOR	Engenheiro Civil	Não	01	R\$ 3.000,00	20H
MÉDIO	Fiscal Sanitário	Não	01	R\$ 1.518,00	40H
SUPERIOR	Assistente Social	Não	01	R\$ 2.500,00	40H

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NÍVEL	CARGO	CARGOS REGULARIZADOS	CARGOS NOVOS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
MÉDIO	Auxiliar Serviços	16	20	R\$ 1.518,00	40H

	Gerais Educação				
MÉDIO	Auxiliar Administrativo Educação	04	02	R\$ 1.518,00	40H
MÉDIO	Vigia Educação	05	06	R\$1.518,00	40H
MÉDIO	Operador de Computador Educação	01	04	R\$ 2.024,00	40H
SUPERIOR	Assistente Social Escolar	Não	01	R\$ 2.110,00	40H
SUPERIOR	Nutricionista Escolar	Não	01	R\$ 2.500,00	40H
MÉDIO	Motorista Educação	03	03	R\$ 1.518,00	40H

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÍVEL	CARGO	CARGOS REGULARIZADOS	CARGOS NOVOS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
SUPERIOR	Nutricionista	Não	01	R\$ 2.500,00	40H
SUPERIOR	Fisioterapeuta	Não	01	R\$ 2.500,00	40H
SUPERIOR	Médico Veterinário	Não	01	R\$ 2.500,00	40H

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Serviços Gerais - Educação	Executar atividades de limpeza, higienização, conservação e organização dos prédios escolares, salas de aula, pátios, áreas administrativas e demais dependências; Zelar pela segurança, manutenção e uso adequado de móveis, utensílios e equipamentos da unidade de ensino; Auxiliar na preparação e distribuição de merendas escolares, observando normas de higiene e segurança alimentar; Apoiar a equipe escolar em eventos, reuniões, atividades culturais e esportivas, colaborando com a logística e organização do espaço físico; Recolher e acondicionar resíduos sólidos produzidos na escola, observando regras de separação e descarte adequado; Realizar pequenos serviços de apoio em manutenção predial, jardinagem ou reparos simples, sempre que solicitado pela direção da unidade escolar; Apoiar o transporte interno e a movimentação de materiais escolares, merenda e mobiliário; Executar outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata, dentro de sua área de atuação.
Auxiliar Administrativo - Educação	Executar atividades de apoio administrativo e escolar, como elaboração, digitação e conferência de documentos, memorandos, relatórios, e demais expedientes; Atender ao público interno e externo, prestando informações e orientações relativas aos serviços da unidade escolar, de acordo com normas e procedimentos estabelecidos; Auxiliar na organização, controle e arquivamento de documentos escolares e administrativos, em meio físico ou digital; Apoiar o processo de matrícula, transferência e acompanhamento da frequência e desempenho dos alunos, em conformidade com a legislação educacional vigente; Operar sistemas informatizados de gestão escolar e administrativa, alimentando e atualizando cadastros e bancos de dados; Realizar serviços de protocolo, registro, controle de correspondências e comunicação oficial da unidade escolar; Prestar suporte administrativo em reuniões pedagógicas, conselhos escolares e demais eventos institucionais; Apoiar atividades de controle de estoque e distribuição de material escolar, expediente e de consumo; Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da direção ou coordenação administrativa.

Nutricionista Escolar	Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação escolar, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Elaborar cardápios nutricionalmente equilibrados, adequados às faixas etárias dos alunos e às especificidades regionais, priorizando alimentos locais e da agricultura familiar; Desenvolver e implementar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, promovendo hábitos alimentares saudáveis e a sustentabilidade ambiental; Realizar a avaliação nutricional dos alunos, identificando necessidades específicas e propondo intervenções adequadas; Garantir o cumprimento das normas sanitárias e de segurança alimentar nos processos de aquisição, armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos; Capacitar e orientar a equipe escolar envolvida na alimentação escolar, assegurando boas práticas e qualidade nos serviços prestados; Monitorar e avaliar os resultados das ações implementadas, propondo ajustes e melhorias contínuas; Articular-se com outras políticas públicas e profissionais da saúde para promover a saúde e o bem-estar dos alunos.
------------------------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Psicólogo	Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos por meio de entrevistas, observação, aplicação de testes e dinâmicas de grupo, visando à prevenção e ao tratamento de problemas psíquicos; Compreender e intervir nos processos subjetivos que possam gerar ou contribuir para situações de vulnerabilidade e risco social de famílias e indivíduos, no território de atuação; Realizar atendimento psicoterapêutico individual e/ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias; Atender crianças com demandas emocionais, psicomotoras e psicopedagógicas; Acompanhar gestantes durante gravidez, parto e puerpério, promovendo a integração das vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro no processo de apoio; Emitir laudos psicológicos, pareceres e relatórios técnicos, sempre que necessário; Manter prontuários e arquivos atualizados e organizados;

	Participar da elaboração e execução de programas de pesquisa e ações em saúde mental, bem como avaliar a adequação de estratégias diagnósticas e terapêuticas; Desenvolver, em equipe multiprofissional, programas educativos, culturais e terapêuticos voltados à reinserção social; Atuar como facilitador nos processos de integração, adaptação e reinserção do indivíduo na instituição e na comunidade; Planejar, coordenar e acompanhar atividades multiprofissionais e interdisciplinares em saúde mental e assistência social; Participar de cursos de capacitação continuada para aprimoramento do atendimento; Executar outras atribuições compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior.
Nutricionista	Elaborar cardápios de acordo com as necessidades nutricionais, com base no diagnóstico de nutrição da clientela, respeitando hábitos alimentares regionais, culturais e étnicos; Elaborar a informação nutricional do cardápio e/ou preparações, contendo valor energético, ingredientes, nutrientes e aditivos que possam causar alergia ou intolerância alimentar; Coordenar as atividades de recebimento e armazenamento de alimentos, materiais de higiene, descartáveis e correlatos; Elaborar e implantar fichas técnicas das preparações e manual de boas práticas da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN), mantendo-os atualizados; Implantar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações; Elaborar relatórios técnicos de não conformidades e respectivas ações corretivas, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber; Prestar atendimento específico a clientes/usuários com doenças, deficiências ou necessidades especiais relacionadas à nutrição; Estabelecer e executar protocolos técnicos de assistência nutricional conforme a legislação vigente; Elaborar diagnóstico e prescrição dietética, considerando interações drogas/nutrientes e nutrientes/nutrientes; Registrar em prontuário a prescrição dietética e a evolução nutricional, conforme protocolos da Unidade de Nutrição e Dietética (UND); Realizar orientação nutricional na alta de pacientes/usuários, inclusive a cuidadores, familiares ou responsáveis; Supervisionar a distribuição de dietas orais e enterais, avaliando aceitação, infusão e tolerância; Solicitar exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico e prescrever suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, quando necessário; Promover ações de educação alimentar e nutricional;

	Participar de processos de acreditação e avaliação da qualidade em serviços de nutrição clínica; Incentivar e promover o aleitamento materno, prestando assistência à gestante, puérpera, nutriz e lactente; Supervisionar coleta, processamento e distribuição de leite humano, bem como orientar mães com dificuldades de amamentação; Colaborar com sistemas de informação da atenção básica e com a execução da Política Nacional de Alimentação e Nutrição no Município; Participar da elaboração de instrumentos de planejamento e gestão em saúde; Exercer outras atividades compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior.
Fisioterapeuta	Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se a programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e manutenção da saúde; Realizar consultas, avaliações e reavaliações, coletando dados, solicitando, executando e interpretando exames complementares; Elaborar o diagnóstico cinesiológico funcional, prescrever, planejar, estabelecer prognósticos, reavaliar condutas e decidir pela alta fisioterapêutica; Analisar, supervisionar e avaliar projetos fisioterapêuticos, sua eficácia, resolutividade e condições de alta dos pacientes; Emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios técnicos; Realizar avaliações solicitadas por diversas áreas, em nível de internação e ambulatório, diagnosticando e prestando assistência a condições pulmonares, neurológicas e musculares; Assessorar, prestar consultoria e auditoria dentro de sua competência profissional; Orientar pacientes e familiares quanto ao processo terapêutico, incentivando o autocuidado e práticas educativas em saúde; Encaminhar pacientes, quando necessário, a outros profissionais, estabelecendo cooperação com a equipe multiprofissional; Coordenar reuniões técnicas visando o melhor desempenho da equipe; Reformular programas terapêuticos sempre que necessário; Elaborar pareceres técnicos especializados quando solicitado; Integrar equipes multiprofissionais de saúde e participar de ações educativas, palestras e mutirões; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; Exercer outras atividades compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior.

	Atuar na prevenção, diagnóstico e controle de doenças transmitidas por animais, em conformidade com protocolos do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde; Realizar inspeções sanitárias em feiras, mercados, matadouros, frigoríficos, laticínios e demais estabelecimentos de produção e comercialização de produtos de origem animal, garantindo o cumprimento das normas de higiene e saúde pública; Emitir laudos, relatórios técnicos e pareceres em sua área de competência, informando irregularidades e propondo medidas corretivas; Desenvolver e coordenar programas de vacinação e controle populacional de animais domésticos, em especial cães e gatos, visando à prevenção de raiva, leishmaniose e outras doenças que se fizerem necessárias; Participar de ações de vigilância em saúde, contribuindo para o controle epidemiológico de doenças relacionadas ao contato humano-animal; Realizar exames clínicos, diagnósticos laboratoriais e acompanhamento terapêutico de animais sob responsabilidade do município, incluindo os recolhidos em ações de controle de animais errantes; Apoiar programas de agricultura familiar, oferecendo suporte técnico a pequenos produtores locais; Orientar a população sobre posse responsável de animais, cuidados básicos de saúde e prevenção de agravos à saúde pública; Participar de campanhas educativas, palestras, mutirões e ações intersetoriais que envolvam saúde animal e segurança; Integrar equipes multiprofissionais da vigilância sanitária e epidemiológica, prestando apoio técnico em situações de emergência em saúde pública; Colaborar na elaboração de relatórios, planos de ação e políticas municipais relacionadas à saúde animal e segurança; Participar de treinamentos e capacitações contínuas, mantendo-se atualizado quanto à legislação e boas práticas veterinárias; Executar outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, compatíveis com sua formação profissional.
Médico Veterinário	
Assistência Social	Realizar estudos e diagnósticos sociais, avaliando as condições de vida de indivíduos, famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade; Elaborar pareceres, relatórios e laudos sociais para subsidiar a tomada de decisão da gestão e de órgãos de controle; Atender famílias e indivíduos, promovendo orientação e acompanhamento socioassistencial, em especial no âmbito

	do CRAS e programas de proteção social; Participar da elaboração, execução e monitoramento de planos, programas e projetos de assistência social, em conformidade com o SUAS; Articular a rede de serviços socioassistenciais, promovendo a integração entre políticas públicas e entidades parceiras; Realizar visitas domiciliares e acompanhamento social periódico; Orientar famílias beneficiárias de programas sociais sobre direitos, deveres e formas de acesso às políticas públicas; Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Coordenar atividades coletivas, palestras e oficinas voltadas à promoção da cidadania; Alimentar sistemas de informação da assistência social (CadÚnico, Prontuário SUAS, entre outros); Participar de reuniões de equipe multiprofissional e de fóruns municipais de políticas sociais; Exercer outras atividades correlatas à sua formação e atribuições legais.
--	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente de correição	Recolher animais soltos em vias públicas, praças e logradouros do município, prevenindo acidentes de trânsito, danos a terceiros e desordem urbana; Transportar os animais recolhidos para local previamente definido pela administração municipal, garantindo condições adequadas de segurança. Zelar pela integridade física dos animais durante a captura, transporte e permanência em abrigos municipais; Manter atualizado o registro das ocorrências, com informações sobre data, local e destino dos animais recolhidos; Apoiar campanhas educativas da Prefeitura voltadas à conscientização da população sobre posse responsável e guarda adequada de animais; Colaborar na manutenção das instalações e equipamentos utilizados para abrigo ou manejo dos animais; Operar veículos e equipamentos necessários à execução de suas atividades, observando as normas de segurança; Prestar apoio às equipes da administração em ações conjuntas de fiscalização, quando solicitado; Executar outras atividades correlatas à função, determinadas pela chefia imediata.

Auxiliar de Serviços Gerais	Executar atividades de limpeza, higienização, conservação e organização de prédios públicos, salas, pátios, sanitários, corredores e demais dependências da Administração Municipal; Realizar a coleta, acondicionamento e destinação de resíduos, observando normas básicas de higiene e segurança; Zelar pela guarda, conservação e uso adequado de móveis, utensílios e equipamentos sob sua responsabilidade; Auxiliar no preparo e distribuição de água, café, lanches ou pequenas refeições em eventos e atividades administrativas, quando solicitado; Apoiar o transporte interno e a movimentação de materiais, mobiliário e equipamentos, sempre que necessário; Colaborar na organização de eventos, reuniões e atividades comunitárias realizadas pela Prefeitura, cuidando da ambientação e suporte logístico; Auxiliar em pequenos reparos e serviços de manutenção predial, jardinagem ou pintura, dentro de sua capacidade e sob orientação da chefia imediata; Informar à administração sobre necessidades de reparos, substituições ou manutenção em instalações e equipamentos; Observar e cumprir normas de segurança e saúde no trabalho, zelando por sua integridade física e de terceiros; Executar outras tarefas correlatas, compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.
Auxiliar Administrativo	Executar atividades administrativas de apoio aos diversos setores da Administração Direta do Município; Elaborar, digitar, revisar e conferir documentos, memorandos, relatórios, planilhas, ofícios e demais expedientes administrativos; Atender ao público interno e externo, prestando informações, orientações e encaminhamentos sobre serviços da Prefeitura, de acordo com normas e procedimentos estabelecidos; Auxiliar na organização, registro, controle e arquivamento de documentos físicos e digitais, zelando pela guarda e conservação; Operar sistemas informatizados de gestão administrativa, alimentando cadastros, bancos de dados e registros eletrônicos; Apoiar processos administrativos como licitações, compras, contratos, folha de pagamento, cadastro tributário e demais rotinas de secretaria, conforme designação da chefia; Realizar serviços de protocolo, recebimento, expedição, registro e controle de correspondências e processos administrativos; Apoiar reuniões, audiências, eventos e demais atividades oficiais da Prefeitura, elaborando atas, pautas e materiais de suporte; Auxiliar na gestão de materiais de expediente, realizando controle de estoque e requisição de suprimentos;

	Manter sigilo sobre informações administrativas e financeiras da Administração, em conformidade com a legislação aplicável; Observar e cumprir normas de segurança do trabalho e de boas práticas administrativas; Executar outras atividades correlatas, compatíveis com sua função, determinadas pela chefia imediata.
	Executar atividades de fiscalização tributária, visando assegurar a correta arrecadação dos tributos de competência do Município; Realizar vistorias e diligências em estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e em imóveis urbanos e rurais, verificando o cumprimento da legislação tributária municipal; Emitir autos de infração, notificações e demais documentos fiscais, quando constatadas irregularidades ou infrações à legislação tributária; Verificar o funcionamento de estabelecimentos quanto à emissão de notas fiscais, alvarás e licenças exigidos pela legislação municipal; Acompanhar, fiscalizar e controlar o recolhimento de taxas, impostos, contribuições e demais receitas municipais; Orientar contribuintes sobre direitos e deveres previstos na legislação tributária, promovendo o esclarecimento de dúvidas e incentivando a regularização fiscal; Apoiar a cobrança administrativa da dívida ativa municipal, auxiliando a Procuradoria e a Contabilidade na apuração de débitos; Participar de ações conjuntas de fiscalização integradas com outros setores da Administração, quando determinado; Alimentar sistemas informatizados de gestão tributária, registrando vistorias, autos de infração, guias de recolhimento e demais procedimentos; Elaborar relatórios periódicos das atividades fiscais realizadas, encaminhando-os à Secretaria de Finanças ou órgão equivalente; Manter sigilo sobre informações fiscais e econômicas obtidas no exercício da função; Cumprir e fazer cumprir a legislação tributária municipal, propondo melhorias e ajustes quando identificadas lacunas ou dificuldades práticas; Executar outras atividades correlatas, compatíveis com sua função, determinadas pela chefia imediata.
Fiscal de Tributos	
Motorista	Conduzir veículos oficiais da Administração Municipal para transporte de servidores, autoridades, alunos, pacientes e usuários de serviços públicos, conforme designação da chefia imediata; Realizar o transporte de documentos, materiais, equipamentos e demais cargas de interesse da Administração, observando normas de segurança;

	Executar verificações e manutenções básicas do veículo sob sua responsabilidade, incluindo nível de óleo, combustível, pneus, freios, bateria e sistema de iluminação; Comunicar imediatamente à chefia qualquer irregularidade, pane ou necessidade de manutenção preventiva ou corretiva do veículo; Zelar pela limpeza, conservação e bom funcionamento do veículo, garantindo condições adequadas de uso; Observar rigorosamente as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), utilizando equipamentos de segurança e respeitando limites de velocidade; Registrar e controlar quilometragem, consumo de combustível, datas de revisão e itinerários realizados, conforme orientações da Administração; Auxiliar, quando necessário, na carga e descarga de materiais transportados; Garantir o sigilo e a segurança de documentos, bens e pessoas transportadas no exercício da função; Prestar apoio logístico em eventos, reuniões e atividades oficiais do Município, quando o serviço de transporte for solicitado; Participar de cursos e treinamentos de direção defensiva, primeiros socorros e demais capacitações promovidas pela Administração; Executar outras atividades correlatas, compatíveis com sua função, determinadas pela chefia imediata.
Motorista de ônibus	Conduzir ônibus pertencentes à frota municipal, transportando com segurança estudantes, servidores ou grupos autorizados, conforme itinerários e horários definidos pela Administração; Garantindo que o embarque e desembarque ocorram de forma organizada e segura; Auxiliar no embarque e desembarque de alunos, especialmente crianças ou pessoas com deficiência, zelando pela integridade física dos passageiros; Manter o veículo em condições adequadas de higiene, conservação e funcionamento, comunicando à chefia imediata qualquer irregularidade ou necessidade de manutenção preventiva ou corretiva; Executar verificações rotineiras do veículo (óleo, água, pneus, sistema de freios, equipamentos de segurança, etc.) antes do início da jornada; Observar rigorosamente as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), adotando práticas de direção defensiva e respeitando os limites de velocidade estabelecidos; Manter atualizado o controle de quilometragem, consumo de combustível, revisões e demais registros exigidos pela Administração; Zelar pelo cumprimento dos itinerários estabelecidos, informando eventuais intercorrências que impeçam a continuidade normal da rota;

	Garantir o sigilo e a segurança de documentos, bens e pessoas transportadas no exercício da função; Auxiliar em atividades de apoio logístico em eventos escolares, culturais, esportivos ou comunitários que demandem transporte coletivo; Participar de capacitações em segurança no transporte escolar e primeiros socorros, promovidas ou reconhecidas pela Administração; Executar outras atividades correlatas, compatíveis com sua função, determinadas pela chefia imediata.
Operador de Máquinas	Operar máquinas pesadas e equipamentos de grande porte pertencentes ao Município; Atuar na execução de obras e serviços públicos, especialmente na recuperação, abertura e conservação de estradas, vias e logradouros municipais; Conduzir serviços de infraestrutura urbana e rural; Zelar pela correta utilização, conservação e manutenção básica das máquinas sob sua responsabilidade, comunicando irregularidades e necessidades de reparo; Cumprir normas de segurança no trabalho e de trânsito durante a operação dos equipamentos; Executar outras atividades correlatas, compatíveis com sua função, determinadas pela chefia imediata.
Tratorista	Operar o trator em serviços de apoio à manutenção de ruas, praças, estradas vicinais e demais logradouros públicos do Município; Auxiliar no carregamento e transporte de materiais, entulhos, galhadas e outros resíduos, realizando o descarte em locais previamente autorizados pela Administração; Executar serviços de apoio a campanhas de limpeza pública, mutirões comunitários e ações de combate a focos de lixo e vetores; Realizar verificações rotineiras no trator, conferindo níveis de óleo, combustível, pneus e demais itens de funcionamento e segurança; Comunicar imediatamente à chefia qualquer defeito ou necessidade de manutenção preventiva ou corretiva do veículo; Zelar pela conservação, limpeza e bom funcionamento do trator e equipamentos utilizados; Observar as normas de trânsito e segurança no trabalho, prevenindo acidentes durante a condução e operação do veículo; Manter registros de utilização do trator, informando quilometragem/horímetro, consumo de combustível e serviços executados; Apoiar a execução de pequenas obras e serviços de infraestrutura urbana, quando demandado;

	Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.
Vigia	Exercer atividades de vigilância em prédios, instalações e bens públicos municipais, garantindo a proteção do patrimônio contra danos, furtos e uso indevido; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais nos locais sob sua responsabilidade, registrando ocorrências e comunicando situações suspeitas à chefia imediata; Controlar o acesso de visitantes e prestadores de serviços, verificando autorizações e orientando quanto às normas de segurança da unidade; Realizar rondas periódicas nas dependências sob sua guarda, verificando portas, janelas, portões, equipamentos e instalações elétricas; Acionar, em casos de emergência, os órgãos de segurança pública, corpo de bombeiros ou serviços de saúde, conforme a situação exigir; Zelar pela ordem, disciplina e bom uso das dependências públicas, prevenindo atos de vandalismo, depredação ou perturbação da ordem; Operar equipamentos de iluminação, alarme ou monitoramento instalados no local de trabalho, comunicando falhas ou irregularidades; Observar e cumprir normas de segurança no trabalho, zelando por sua integridade física e de terceiros; Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.
Fiscal Técnico Ambiental	Fiscalizar atividades e empreendimentos públicos e privados que possam causar impacto ao meio ambiente, verificando o cumprimento da legislação ambiental municipal, estadual e federal; Realizar vistorias em áreas urbanas e rurais, emitindo relatórios técnicos, autos de infração, notificações e recomendações, quando constatadas irregularidades; Acompanhar processos de licenciamento ambiental de competência do Município, verificando a conformidade com normas técnicas e legais; Monitorar áreas de preservação ambiental, cursos d'água, áreas de descarte de resíduos e outros espaços sensíveis, prevenindo danos ao meio ambiente; Apoiar ações de educação ambiental promovidas pelo Município, orientando a população e empresas sobre práticas sustentáveis e normas legais; Integrar campanhas, mutirões e projetos de preservação, reflorestamento, arborização urbana e gestão de resíduos sólidos;

	Colaborar com órgãos estaduais e federais de fiscalização ambiental em operações conjuntas, quando autorizado pela Administração; Fiscalizar o cumprimento de planos de manejo, recuperação de áreas degradadas e medidas compensatórias em obras e empreendimentos; Manter registros atualizados das fiscalizações realizadas, relatórios técnicos e dados estatísticos, subsidiando a formulação de políticas ambientais municipais; Apoiar a Secretaria responsável em ações de monitoramento da poluição atmosférica, hídrica, sonora e do solo, conforme protocolos técnicos; Prestar informações e esclarecimentos a contribuintes, empresas e cidadãos sobre a legislação ambiental municipal e suas obrigações; Exercer outras atividades correlatas, compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.
Fiscal de Obras	Fiscalizar obras e edificações no território do Município, verificando o cumprimento da legislação urbanística, edilícia, ambiental e demais normas aplicáveis; Realizar vistorias em imóveis em construção, reforma, ampliação, demolição ou regularização, avaliando se atendem às exigências de alvarás, licenças e projetos aprovados; Lavrar autos de infração, embargos e notificações em caso de irregularidades, comunicando imediatamente à autoridade competente; Acompanhar o andamento de obras licenciadas pelo Município, verificando prazos, condições de execução e medidas de segurança; Fiscalizar a ocupação do solo urbano e rural, prevenindo construções em áreas públicas, de risco, de preservação ou sem autorização legal; Apoiar a execução de programas municipais de regularização fundiária e urbanística, mediante vistorias e emissão de relatórios técnicos; Monitorar obras públicas municipais, garantindo que estejam em conformidade com projetos, contratos e especificações técnicas; Orientar munícipes, construtores e profissionais da área sobre a legislação aplicável e os procedimentos administrativos para aprovação e regularização de obras; Alimentar sistemas informatizados e relatórios da fiscalização de obras, mantendo registros atualizados das vistorias e ocorrências; Apoiar, quando necessário, a Procuradoria do Município e outros órgãos na instrução de processos administrativos

	ou judiciais relacionados a obras e ocupação irregular do solo; Participar de operações conjuntas com outros setores da Administração (como Vigilância Sanitária e Fiscalização Tributária), quando determinado pela chefia; Exercer outras atividades correlatas, compatíveis com a função, determinadas pela Administração.
Operador de computador	Instalar, configurar e realizar a manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras, redes e demais equipamentos de informática utilizados pela Administração Municipal; Prestar suporte técnico presencial e remoto a servidores e setores da Prefeitura, solucionando problemas relacionados a hardware, software e sistemas operacionais; Zelar pela segurança da informação, apoiando na implementação de rotinas de backup, antivírus, controle de acesso e atualização de sistemas; Auxiliar na administração de redes locais e no funcionamento da internet, garantindo a conectividade entre os setores; Realizar diagnósticos de falhas em equipamentos e sistemas, propondo soluções técnicas para reparo ou substituição; Apoiar na instalação, configuração e atualização de softwares de gestão pública utilizados pelo Município (contabilidade, folha de pagamento, tributação, educação, saúde, assistência social, etc.); Orientar servidores quanto ao uso adequado de sistemas informatizados, equipamentos e recursos tecnológicos; Elaborar relatórios técnicos sobre manutenções realizadas, consumo de suprimentos de informática e estado da infraestrutura tecnológica; Sugerir melhorias para a modernização e otimização do parque tecnológico da Administração; Apoiar a integração de sistemas de informação com os órgãos estaduais e federais, quando demandado; Participar de treinamentos, capacitações e atualizações voltadas à área de tecnologia da informação; Executar outras atividades correlatas, compatíveis com sua função, determinadas pela chefia imediata.
Engenheiro Agrônomo	Planejar, orientar e executar atividades relacionadas ao desenvolvimento agrícola e à promoção da agricultura sustentável no Município; Prestar assistência técnica a agricultores e produtores locais, apoiando a agricultura familiar e incentivando boas práticas agropecuárias; Elaborar e acompanhar projetos de manejo e conservação do solo, da água e de recursos naturais renováveis, em conformidade com a legislação ambiental; Orientar sobre a utilização racional de insumos, fertilizantes, defensivos agrícolas e tecnologias de cultivo, assegurando a produtividade e a preservação ambiental;

	Apoiar e acompanhar programas de mecanização agrícola, irrigação, adubação e rotação de culturas, adequando-os à realidade local; Promover capacitações, oficinas e treinamentos voltados para agricultores, associações rurais e comunidades, incentivando técnicas modernas e sustentáveis de produção; Colaborar em programas municipais de incentivo à produção agrícola, pecuária e agroindustrial, contribuindo para o fortalecimento da economia rural; Emitir relatórios técnicos, laudos, pareceres e projetos vinculados à sua área de atuação; Apoiar ações de diversificação da produção agrícola e de integração entre agricultura e programas de merenda escolar, feiras e mercados locais; Participar de projetos de reflorestamento, recuperação de áreas degradadas e preservação de áreas de interesse ambiental; Manter-se atualizado sobre pesquisas, tecnologias e políticas públicas ligadas ao setor agropecuário; Executar outras atividades correlatas, compatíveis com sua formação e determinadas pela Administração Municipal.
Engenheiro Civil	Elaborar, analisar e acompanhar projetos de construção, reforma, ampliação e manutenção de obras públicas municipais; Fiscalizar a execução de obras contratadas pelo Município, verificando se estão em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas de engenharia e contratos firmados; Realizar estudos de viabilidade técnica e estrutural de obras e serviços de engenharia; Emitir pareceres técnicos, relatórios, laudos e memoriais descritivos relativos a projetos e execuções de obras; Apoiar a elaboração de editais de licitação, termos de referência e especificações técnicas para contratação de obras e serviços de engenharia; Acompanhar medições de serviços, atestando a execução física para fins de pagamento às empresas contratadas; Verificar a conformidade de materiais, equipamentos e insumos utilizados em obras públicas, garantindo a qualidade e segurança; Coordenar equipes técnicas e orientar servidores em atividades relacionadas a obras, manutenção de prédios e infraestrutura urbana; Prestar suporte técnico em projetos de pavimentação, drenagem, saneamento básico, edificações públicas e outras áreas de engenharia civil; Apoiar ações de fiscalização urbanística e de regularização de obras particulares, quando solicitado pela Administração; Colaborar na elaboração de planos de desenvolvimento urbano, projetos de mobilidade e expansão de infraestrutura

	municipal; Participar de comissões e equipes de trabalho que envolvam análise e acompanhamento de obras e serviços de engenharia; Cumprir e fazer cumprir normas técnicas, de segurança do trabalho e de legislação vigente aplicáveis à engenharia civil; Executar outras atividades correlatas, compatíveis com sua formação e determinadas pela Administração Municipal.
Fiscal Sanitário	Fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços e instituições públicas e privadas quanto ao cumprimento da legislação sanitária municipal, estadual e federal; Inspecionar produtos alimentícios, bebidas, medicamentos, cosméticos e saneantes, verificando prazos de validade, condições de armazenamento, manipulação e comercialização; Fiscalizar salões de beleza, academias, clínicas, hospitais, consultórios odontológicos e demais estabelecimentos de saúde e estética, avaliando riscos à saúde; Lavrar autos de infração, notificações e relatórios técnicos, propondo interdições, apreensões e demais medidas cabíveis em caso de irregularidades; Acompanhar processos de licenciamento sanitário, verificando se os estabelecimentos cumprem requisitos legais e técnicos para funcionamento; Orientar proprietários, funcionários e cidadãos sobre práticas corretas de higiene, segurança e manipulação de alimentos e produtos; Apoiar campanhas de saúde pública e ações de vigilância em situações de surtos, epidemias ou emergências sanitárias; Coletar amostras de alimentos, água e outros produtos para análise laboratorial, conforme protocolos técnicos; Registrar e manter atualizado o controle de fiscalizações realizadas, subsidiando relatórios de gestão e prestação de contas; Integrar operações conjuntas com outros setores da Administração (meio ambiente, obras, tributos), quando determinado; Cumprir e fazer cumprir as normas do Código Sanitário e demais legislações pertinentes; Exercer outras atividades correlatas, compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.